Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes

Diretoria de Programas e Bolsas no País – DPB

Coordenação-Geral de Programas Estratégicos – CGPE

Coordenação de Programas Especiais – CPE

**Normas e procedimentos para concessão de bolsa a Professor Visitante Sênior**

Edital 047/2012 – Pró-Amazônia: Biodiversidade e Sustentabilidade

Trata-se de normas e procedimentos para a concessão de bolsas a Professor Visitante Sênior, no âmbito do edital 047/2012 – Pró-Amazônia: Biodiversidade e Sustentabilidade. O presente documento está reproduzido conforme edital vigente do Programa Professor Visitante Nacional Sênior da Capes.

**1. Caracterização**

Concessão de bolsas a docentes/pesquisadores de consagrado mérito científico e reconhecida experiência acadêmica com vistas a realização de estudos ou pesquisas de alto nível.

**2. Objetivos**

**2.1** Apoiar a execução de estudos e pesquisas pelo Professor Visitante Sênior que contribuam para a criação ou fortalecimento do programa de pós-graduação *stricto sensu* ao qual o coordenador do projeto é vinculado, além de propiciar a produção de conhecimento científico.

**2.2** Incentivar a criação ou consolidação de linhas de pesquisa e de áreas de concentração no âmbito do programa de pós-graduação a partir dos resultados dos estudos e pesquisas realizados pelo Professor Visitante Sênior.

**2.3** Contribuir para a execução de planos de qualificação de docentes do ensino superior por meio da permanência temporária de professores e pesquisadores de consagrado mérito científico e reconhecida experiência acadêmica na IES.

**2.4** Contribuir academicamente com a execução das propostas de pesquisa aprovadas no âmbito do edital 047/2012 – Pró-Amazônia: Biodiversidade e Sustentabilidade.

**3. Requisitos**

**3.1** Ter sido selecionado pelo coordenador do projeto para usufruir da bolsa.

**3.2** Ser portador de título de Doutor, ou equivalente, há, no mínimo, 10 (dez) anos.

**3.3** Estar aposentado, exceto por invalidez, ou oficialmente licenciado de sua IES de origem, **de fora da Região Amazônica**, no momento da submissão da proposta e durante toda a duração da bolsa.

**3.4** Possuir *curriculum vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

**3.5** Ter sido docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área e ter produção científica relevante, notadamente nos últimos 10 (dez) anos.

**3.6** Ser bolsista de Produtividade em Pesquisa nível 1/Pesquisador Sênior do CNPq ou:

a)possuir produção científica equivalente;

b) ter experiência na formação de recursos humanos, expressa por suas orientações de mestrado e doutorado concluídas;

c) ter conhecimento e experiência relacionados com a criação, implantação e consolidação da pesquisa e pós-graduação em instituições universitárias, envolvendo a estruturação de grupos e linhas de pesquisa e de programas de pós-graduação;

d) ter experiência no estabelecimento de parcerias com o setor produtivo, órgãos governamentais e outras organizações da sociedade civil, no sentido de transformar resultados de pesquisa científica em fatores de agregação de valor.

**3.7** Apresentar, para o período previsto para o usufruto da bolsa, **Plano de Trabalho** para apenas uma instituição, conforme a seguinte estrutura:

a) Objetivos, metas e resultados esperados;

b) detalhamento das atividades a serem executadas;

c) cronograma de execução das ações propostas pata atendimento das metas.

*Parágrafo único: No plano de trabalho deve ficar explicitada uma contribuição relevante e inovadora para o desempenho do Programa de Pós-Graduação e para o projeto que foi contemplado pelo Edital do Pró-Amazônia 2012.*

**3.8** Dedicar-se ao desenvolvimento do Plano de Trabalho que justificou sua indicação como participante do projeto.

**3.9** Não acumular a percepção da bolsa PVS com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da Capes ou de qualquer outra agência nacional ou internacional, exceto com aquelas a que se refere à Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 2, de 15 de julho de 2010.

**3.10** Demonstrar, ao final da vigência da bolsa, o resultado dos estudos ou pesquisas realizados conforme o Plano de Trabalho aprovado.

**4. Avaliação e duração da bolsa**

**4.1** A avaliação da proposta de concessão de bolsa ao Professor Visitante Sênior será de responsabilidade do Coordenador-Geral do projeto em conjunto com o coordenador associado, no caso de equipe não proponente. Os responsáveis pelo julgamento da concessão de bolsas devem atentar para o cumprimento dos requisitos mínimos apresentados no presente documento.

**4.2** Toda a documentação, referente ao processo de seleção do Professor Visitante Sênior, bem como o plano de trabalho e o relatório de execução das atividades, devem ser arquivados e encaminhados junto com a prestação de contas do projeto.

**4.3** O Pesquisador Visitante Sênior fará jus a bolsa mensal no valor de R$ 8.905,42 (oito mil novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), paga diretamente ao bolsista.

**4.4** A bolsa de Pesquisador Visitante Sênior terá duração mínima de 3 meses e máxima de 12 meses, **improrrogáveis**, de acordo com as normas da Capes.

**5. Disposições Gerais**

**5.1** São indispensáveis para implementar a bolsa de Professor Visitante Sênior, a seguinte documentação:

a) Formulário Para cadastramento de Bolsa de Professor Visitante Sênior;

b) Termo de Compromisso do Professor Visitante Sênior (Item IV do formulário para cadastramento de bolsa PVS).

**5.2** Toda a documentação descrita no item 5.1 deve ser encaminhada, **obrigatoriamente**, à Coordenação de Programas Especiais – CPE, da Capes, até o dia 5 do mês que antecede o início da vigência da bolsa.

**5.3** As documentações referidas no item 5.1 devem ser encaminhadas para o seguinte endereço:

*Programa Pró-Amazônia 2012*

*Coordenação de Programas Especiais/ Capes*

*SBN, quadra 02, Lote 6, Bloco L, 9º andar*

*CEP: 70.040-020 Brasília/DF*

**5.4** Dúvidas poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico: [pro\_amazonia@capes.gov.br](mailto:pro_amazonia@capes.gov.br) ou pelo contato telefônico (61) 2022-6316/6742/6315.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes

Diretoria de Programas e Bolsas no País – DPB

Coordenação-Geral de Programas Estratégicos - CGPE

Coordenação de Programas Especiais – CPE

**ANEXO I – Termo de Compromisso do Professor Visitante**

Pelo presente termo de compromisso, eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, assumo junto à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com o apoio da CAPES, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

1. Dedicar-me prioritariamente ao desenvolvimento do meu Plano de Trabalho;
2. Manter atualizadas junto à CAPES, por meio do coordenador-geral do Projeto aprovado no âmbito do Edital , as informações referentes à minha situação funcional como aposentado ou licenciado;
3. Apresentar à CAPES, por meio do coordenador-geral do Projeto aprovado no âmbito do Edital , relatório anual referente às atividades desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa;
4. Não acumular a percepção de bolsa PVS com qualquer modalidade de bolsa de outro Programa da CAPES ou de qualquer outra agência nacional ou internacional, exceto com aquelas a que se refere à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 15 de julho de 2010;
5. Não ser Professor visitante da instituição pela qual me aposentei ou me licenciei;
6. Não receber qualquer benefício financeiro relativo às atividades de docência eventuais, necessariamente relacionadas ao Plano de Trabalho;
7. Dar ciência imediata à CAPES, por meio do coordenador-geral do Projeto aprovado no âmbito do Edital , no caso de haver alteração de dados que façam com que eu passe a não mais fazer jus ao benefício.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido e a obrigação de restituir à CAPES toda a importância recebida indevidamente, corrigida monetariamente, por meio de providências legais cabíveis, de acordo com a legislação em vigor.

Assinatura do (a) Professor Visitante Sênior:

Local e data:

**Edital nº ?/2013 - Programa Professor Visitante Sênior**

**Anexo I – Formulário de inscrição**

**Dados do Candidato**

Nome:

CPF:

RG:

Telefone:

E-mail:

**Dados do Projeto:**

Área de interesse do ITA:

**Dados de conta no Banco do Brasil do Candidato**

Nome e número da Agência:

Conta Corrente:

Local e data:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Candidato

**Edital nº ?/2013 - ?????**

**Anexo I – Formulário de inscrição**

**Dados do Candidato**

Nome:

CPF:

RG:

Telefone:

E-mail:

**Título do Projeto:**

**Dados de conta do Candidato**

Nome e número da Agência:

Conta Corrente:

Local e data:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Candidato